

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 356/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 26/04/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03716/2021, a senhora SOLANGE ALVES LORDEIRO, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 4.867, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.543 GEP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.532-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 357/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, artigo 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, c/c art. 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 03677/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretaria da Pasta é favorável à concessão da Função Gratificada;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá como Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 03677/2021, gratificação para a Direção Escolar da Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora FRANCIELI SCHULTZ MAINARDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.802/01-IPIR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.479-05, matriculada sob nº. 1.715 e 5.530, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, conforme art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 2º. Ficam revogados os Decretos nº. 391/2015 datado de 19 de maio de 2015 e nº. 137/2019 datado de 08 de fevereiro de 2019

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de abril de 2021.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 358/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VALDELICE PAES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VALDELICE PAES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 3.844, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11882/2020.

Jaguariaíva, 12 de maio de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 436

efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.607, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10030/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 362/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DINARTE DA COSTA PASSOS e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 363/2021

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para abertura de Rua no Bairro Lagoão, a área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 e inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e, artigo 5º inciso XXIV, da Constituição Federal e com base no Protocolo Geral nº. 08163/2018,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando que dispõe o artigo 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 que Dispõe sobre Desapropriação por utilidade pública,

Considerando, por fim as regras contidas na Lei Municipal nº. 2697/2017 e Decreto Municipal nº. 432/2020, que fixa a planta genérica para a cobrança de IPTU,

DECRETA

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:

Uma faixa de terras com 89,99 metros, no local denominado "LAGOÃO", dentro uma parte de terras com área de 600,00 m² em comum e dentro de uma área maior de 88.935,00 m², transcrita sob o nº. 3.159, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.318.391,20m e E 630.358,44m; desse segue confrontando com área de rua em questão, com azimute de 105º06'26" por uma distância de 3,50m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.318.391,13m e E 630.361,82m; desse segue confrontando com a propriedade de Maristela Ziemer da Cruz Bantle, com azimute de 237º59'00" por uma distância de 14,95m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.318.383,21m e E 630.349,14m; desse segue confrontando com a propriedade de Maristela Ziemer da Cruz Bantle, com azimute de 238º21'38" por uma distância de 24,07m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.318.370,58m e E 630.328,65m; desse segue confrontando com área de rua em questão, com azimute de 249º16'39" por uma distância de 2,45m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.318.371,59m e E 630.326,41m; desse segue confrontando com área de rua em questão, com azimute de 57º26'20" por uma distância de 38,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as Coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano central 51º, fuso -22. Tendo datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º. O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de regularizar uma via de circulação junto ao Bairro Lagoão, beneficiando diversos moradores que necessitam da rua para acesso as suas propriedades.

Art. 3º. O presente decreto é decorrente do Processo Administrativo sob nº. 08163 e apensos de 07 de julho de 2018.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariaíva, acordos, termos e escrituras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ref. Sólicita divulgação nomes, para tratar de assunto do seu interesse no CRAS Primavera e Pedrinha.

Solicitamos á Vossa Senhoria, a divulgação via rádio e publicação no semanário oficial do município, da relação abaixo para tratar de assunto de seu interesse nos CRAS mais próximo de sua residência, para orientação da equipe técnica dos equipamentos.

A presente lista a ser divulgada:

1	AARAO JOSUE DA ROSA BARBOSA
2	AGLAI ISABEL SILVEIRA
3	ALEX DA SILVA PADILHA
4	ANDERSON PINTO MENDES
5	APARECIDA DE OLIVEIRA
6	ARISTEU FERREIRA DE MIRANDA
7	AUGUSTO RODRIGUES DE PASSOS
8	AVELINA TOMAZ DE SOUZA
9	BEATRIZ BRUNERI DE OLIVEIRA
10	BENEDITO CORREIA
11	CASTURINA DE OLIVEIRA MORAIS
12	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS
13	DIAR LOPES DE SOUZA
14	DIEGO FELIX DA SILVA
15	EDENILSON PEREIRA DE LIMA
16	EDNA DOS SANTOS COSTA
17	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
18	ELAULI FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO
19	JACIRA DA SILVA FURQUIM DE CAMARGO
20	JOAO MARIA DE ALMEIDA
21	LOCMAR DO CARMO
22	JOSE ANTONIO VELOSO DE ALMEIDA
23	JOSELLA FERNANDES
24	JOVERINA MARIA DE JESUS
25	LOURDES BARBOSA HERTZEL
26	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
27	LUIZA APARECIDA DE MATOS
28	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARROS
29	MARIA JOSE PIRES BATISTA
30	MATHEUS DA SILVA CORDEIRO
31	NELE DE MIRANDA
32	OTELIO DE MORAES
33	PAOLA APARECIDA TOMAZ DE MIRANDA
34	PAULO ROMAO
35	PEDRO DOS SANTOS
36	ROSELI PEREIRA DA SILVA
37	SANTA EVA VIANA DA SILVA
38	SEBASTIANA VALENTIM DE PAULA
39	SIDNEY FALCE DOS SANTOS
40	SIRLEI APARECIDA PEREIRA
41	TEREZINHA DE JESUZ PASSOS EVANGELISTA
42	TIAGO TOMAZ DE MIRANDA APOLONIO
43	VALTER PRADO
44	VANDA LEVANDOWSKI
45	VANDERSON FERREIRA DE LIMA
46	WESLEY GABRIEL NASCIMENTO
47	WILLIAN ZEZEZYCH
48	YASMIN VITORIA SIMOES DE MIRANDA

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente.

Atenciosamente,

Wellington Vitorio Fitz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº65/2021

Nota Informativa Campanha do Agasalho 2021

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SHADS) informa que, a fim de evitar a possibilidade de contaminação pelo vírus da Covid-19 devido à circulação e possíveis aglomerações, e pensando na segurança dos munícipes e servidores, não realizará a Campanha do Agasalho no ano de 2021.

Sendo assim, esperamos que em 2022 a Campanha do Agasalho possa voltar a ser realizada novamente com o objetivo de proporcionar um inverno mais aquecido a muitos jaguaraienses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 11 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021 OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID -19 em ambiente escolar . DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: RS 41.113.359/0004-2. Data de Homologação: 12/05/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021. OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID -19, quando do retorno das aulas presenciais. ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI. CNPJ: 03.550.980/0001-94. R\$ 228.984,00. Data de Homologação: 12/05/2021.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br